

## DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2017

**“Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Ribamar Fiquene - MA”.**

**EDILOMAR NERY DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene – MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município de Ribamar Fiquene.

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alguns ajustes administrativos.

**CONSIDERANDO** as dificuldades financeiras por que vem passando o município, e a necessidade do cumprimento da Lei de Responsabilidade fiscal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar aos servidores deste município folga, para que os mesmos possam está participando das festividades natalinas e de final do ano com suas famílias, e por fim;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo aos munícipes e, ou, a administração.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Recesso funcional nas repartições públicas municipais, no período de 15 de dezembro de 2017 à 05 de janeiro de 2018.

§ 1º Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público, exceto os Setores de Tributação, e Postos de Saúde, nos quais o expediente será feito por escala, de responsabilidade do secretário da pasta.

§ 2º Não se aplica os efeitos deste Decreto ao funcionamento e a conservação dos bens públicos, a limpeza urbana e os de caráter de extrema urgência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, 07 DE DEZEMBRO 2017.**



**EDILOMAR NERY DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal